



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON  
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Processo FA: 33.007.001.18-0004559 – SOLUÇÕES ASSISTÊNCIA AUTOMOTIVA 24 HRS LTDA  
Processo FA: 33.007.001.18-0001066 – CENTRO DE ENSINO TÉCNICO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA  
Processo FA: 33.007.001.18-0004199 – AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.  
Processo FA: 33.007.001.18-0004416 – ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.  
Processo FA: 33.007.001.18-0000390 – B2W COMPANHIA DIGITAL  
Processo FA: 33.007.001.18-0000390 – ENZO SPORTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA  
Processo FA: 33.007.001.18-0005437 – CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.  
Processo FA: 33.007.001.18-0008810 – HORTIGIL HOTIFRUTI S.A.  
Processo FA: 33.007.001.18-0005495 – CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.  
Processo FA: 33.007.001.17-0001338 – BRK AMBIENTAL MACAÉ S.A.  
Processo FA: 33.007.001.17-0001176 – BRK AMBIENTAL MACAÉ S.A.  
Processo FA: 33.007.001.17-0001174 – BRK AMBIENTAL MACAÉ S.A.  
Processo FA: 33.007.001.17-0001137 – BRK AMBIENTAL MACAÉ S.A.  
Processo FA: 33.007.001.17-0001132 – BRK AMBIENTAL MACAÉ S.A.

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

**CARLOS JOSE FIORETTI BENTO**  
**Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON**